



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000
CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0
Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



LEI Nº 297/2017

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
VIGENTE ORÇAMENTO DA DESPESA - LEI
MUNICIPAL Nº 286 DE 04/11/2016 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU-CE FAÇO saber que a Câmara Municipal de Mulungu **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei Municipal:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto do Senhor Prefeito Municipal, crédito adicional especial no valor de **R\$ 100.000,00** (CEM MIL REAIS) no vigente Orçamento da Despesa – LEI MUNICIPAL Nº 286 DE 04/11/2016, objetivando atender a **IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO MUNICIPAL E A MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA BANDA DE MÚSICA MAESTRO JOSÉ HEITOR LEITÃO ARRUDA.**

Art.2º. Para registro contábil das despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial autorizado no Art. 1º desta Lei, ficam criadas no vigente Orçamento da Despesa – LEI MUNICIPAL Nº 286 DE 04/11/2016 as seguintes atividades:

a) PROGRAMA SEGUNDO TEMPO MUNICIPAL:

Órgão	09 – SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO		
Unidade	01 – Secretaria de Turismo, Cultura e Desporto.		
Função	27 – Desporto e Lazer		
Subfunção	812 – Desporto Comunitário		
Programa	2702 – Desporto Amador		
P.A.	2.104 – PROGRAMA SEGUNDO TEMPO MUNICIPAL – PSTM		
Elementos de Despesas	3390.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	25.000,00
	3390.30.00 – Material de Consumo	R\$	8.000,00
	3390.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	5.000,00
	3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$	6.000,00
	3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	6.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 09.01 – 27.812.2702.2.104 = R\$ 50.000,00			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000
CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0
Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



b) MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA BANDA DE MÚSICA MAESTRO JOSÉ HEITOR LEITÃO ARRUDA:

Órgão	09 – SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO		
Unidade	01 – Secretaria de Turismo, Cultura e Desporto.		
Função	13 – Cultura		
Subfunção	392 – Difusão Cultural		
Programa	1303 – Apoio as Atividades Culturais		
P.A.	2.105 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA BANDA DE MÚSICA MAESTRO JOSÉ HEITOR LEITÃO ARRUDA		
Elementos de Despesas	3390.30.00 – Material de Consumo	R\$	5.000,00
	3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$	6.000,00
	3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	6.000,00
	3390.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$	25.000,00
	4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	8.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 09.01 – 13.392.1303.2.105 = R\$ 50.000,00			

Art.3º. Os recursos para fazerem face à abertura do Crédito Adicional Especial de que tratam os art. 1º e 2º desta Lei, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64 serão oriundos da anulação parcial/total de dotações disponíveis no vigente Orçamento da Despesa – LEI MUNICIPAL Nº 286 DE 04/11/2016, na data da edição do Decreto autorizado no art. 1º.

Art.4º. Aplica-se ao Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei em caso de insuficiência durante a execução orçamentária, o disposto no art. 7º da Lei Municipal Nº 286 de 04/11/2016 e legislação correlata ou complementar relacionada.

Art.5º. Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU ESTADO DO CEARÁ EM 04 DE MAIO DE 2017


ROBERT VIANA LEITÃO
Prefeito Municipal de Mulungu/CE